

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 07/07/2025

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **55/2025**, que “**DISPÕE** sobre a concessão de gratuidade no transporte coletivo urbano de passageiros aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a gratuidade do transporte coletivo urbano de passageiros no município de Manaus aos estudantes matriculados na educação infantil e no ensino fundamental da rede pública municipal de ensino.

Presidente:

*[Pedido de **urgência**, nos termos previstos pelo art. 64 da LOMAN]*

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **441/2025** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: aprovada a **URGÊNCIA**, projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, a Mensagem n.º **58/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que delibera pela aposição de **VETO TOTAL** ao PROJETO DE LEI N. **400/2023**, de autoria do Vererador RAIFF MATOS, que "INSTITUI o Programa de Segurança Alimentar para Pessoas com Diabetes Mellitus em situação de vulnerabilidade social, no município de Manaus, e dá outras providências".

Presidente:

Lido o **VETO**, toma o n.º **008/2025** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: Lido, Veto encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em discussão e votação o **VETO TOTAL N. 003/2025**, do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **34/2025**, ao PROJETO DE LEI N. **094/2023**, de autoria do Vereador JOÃO CARLOS, que “**INSTITUI** a prática de Esportes Aquáticos nas áreas públicas que especifica e dá outras providências”.

{Parecer da 2ª Comissão FAVORÁVEL ao Veto}

Presidente:

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Veto mantido. (ou Veto rejeitado)

[Resultado: Veto rejeitado.]

Secretário:

Em discussão e votação o **VETO TOTAL N. 004/2025**, do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **35/2025**, ao PROJETO DE LEI N. **417/2022**, de autoria do Vereador JOÃO CARLOS, que “**INSTITUI** a Campanha de Incentivo à Produção Literária nas escolas do município de Manaus”.

{Parecer da 2ª Comissão CONTRÁRIO ao Veto}

Presidente:

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Veto mantido. (ou Veto rejeitado)

[Resultado: Veto mantido.]

Secretário:

Em discussão e votação o **VETO TOTAL N. 005/2025**, do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **26/2025**, ao PROJETO DE LEI N. **265/2023**, de autoria do Vereador RODRIGO GUEDES, que “**INSTITUI** a Política Municipal de Incentivo ao Cicloturismo”.

{Parecer da 2ª Comissão FAVORÁVEL ao Veto}

Presidente:

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Veto mantido. (ou Veto rejeitado)

[Resultado: Veto mantido.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, que “**INSTITUI** no Município de Manaus a necessidade de compra e distribuição gratuita de canetas de adrenalina injetável, em toda rede municipal de ensino”.

Art. 1º Esta Lei institui o programa de distribuição gratuita de canetas de adrenalina injetável em toda rede municipal de ensino, dando ainda outras providências.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **096/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JANDER LOBATO**, que “**ALTERA** a Lei n. 1931, de 19 de novembro de 2014, que “**DISPÕE**, sobre o programa Bolsa Universidade – PBU, criado pela Lei n. 1357, de 8 de Julho de 2009, e estabelece outras providências”.

Art. 1.º O inciso I e II, do art. 5 da Lei n. 1931, de 19 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação: “I - 10% (dez por cento) do total de bolsas de estudo disponíveis, em cada IES, curso e turno, para pessoas com deficiência devidamente comprovada por junta médica oficial, as quais concorrerão entre si, obedecidos os critérios de seleção definidos em edital;
(...)

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **202/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **EURICO TAVARES**, que “**INSTITUI** o Programa de Atenção à Criança com Apraxia de Fala na Infância – AFI, no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa Municipal de Atenção à Criança com Apraxia de Fala na Infância – AFI, com o objetivo de promover ações integradas nas áreas da saúde, educação e assistência social voltadas à inclusão, diagnóstico precoce, tratamento especializado e acolhimento familiar das crianças com Apraxia de Fala na Infância.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **302/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: autor ausente. Projeto não deliberado, retorna na próxima pauta.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JOÃO PAULO JANJÃO**, que “**INSTITUI** o Programa de Incentivo ao Comércio de Bairro e dá outras providências.”.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo ao Comércio de Bairro, com o objetivo de promover a inclusão produtiva e econômica de pequenos empreendedores e autônomos nas comunidades da cidade de Manaus, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade social.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **329/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: autor ausente. Projeto não deliberado, retorna na próxima pauta.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PAULO TYRONE**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de divulgação, em local visível, de valores pagos com recursos públicos na promoção, apoio ou patrocínio de eventos”.

Art. 1º Fica estabelecida, no Município de Manaus, a obrigatoriedade de divulgação, de forma clara e acessível ao público, durante a realização dos eventos, dos valores pagos com recursos públicos utilizados na sua realização, promoção, apoio ou patrocínio.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **330/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de divulgação dos currículos dos ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar os currículos dos ocupantes de cargos comissionados e funções de confiança na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **353/2025** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto retirado de pauta a pedido do autor.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PAI AMADO**, que “**DISPÕE** sobre a criação e disponibilização de um Banco de Leis voltado aos direitos da pessoa idosa, no site oficial da Prefeitura Municipal de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Manaus, o Banco de Leis da Pessoa Idosa, com o objetivo de reunir, organizar e disponibilizar, no site oficial da Prefeitura Municipal, os atos normativos relacionados aos direitos da pessoa idosa, de modo que seja de fácil acesso.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **368/2025** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RODRIGO SÁ**, que “**DISPÕE** sobre a criação de motofaixas em vias de grande fluxo e regulamenta a circulação de motocicletas, motonetas e ciclomotores nos corredores entre faixas de rolamento nas vias públicas do Município de Manaus, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a implantação de motofaixas, sinalizadas na cor azul, destinadas ao trânsito exclusivo de motocicletas, motonetas e ciclomotores, em vias públicas de grande fluxo de veículos, conforme estudo técnico de viabilidade.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **430/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RODINEI RAMOS**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Gaia da Amazônia”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Instituto GAIA DA AMAZÔNIA (Instituto GAIA), associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que atua na inclusão social e apoio a família, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 34.543.959/0001-95, com sede e foro na cidade de Manaus, na Rua Rio Purus, nº 458, Vialves, Manaus/AM, CEP: 69.057-040.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **432/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **56/2025**, que “**DISPÕE** sobre a estrutura organizacional da Controladoria-Geral do Município (CGM) e dá outras providências”.

Art. 1º A Controladoria-Geral do Município (CGM) compõe a estrutura organizacional direta do Poder Executivo Municipal, a ser regido pelas disposições desta Lei, do seu respectivo Regimento Interno e de atos regulamentares.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **445/2025** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **57/2025**, que “**ALTERA** a Lei n. 1.861, de 12 de novembro de 1986 e dá outras providências”. *[Escola Municipal Thomas Meirelles]*

Art. 1.º Fica alterado o item 01 da Lei n. 1.861, de 12 de novembro de 1986, que passa a vigorar com a redação conforme o Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **446/2025** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Coronel Fabiano Machado Bó e dá outras providências”.

Art.1º - Fica concedido o Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Coronel da Polícia Militar do Estado do Amazonas, Fabiano Machado Bó, com base no Artigo 173, inciso IV, do Regimento Interno, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade Manauara.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **011/2025** e vai à Comissão Especial de Comendas.

[Resultado: autor ausente. Projeto não deliberado, retorna na próxima pauta.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **DIONE CARVALHO**, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadão de Manaus ao representante da Fundação WeLoveU no Amazonas, Jongguk Min, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus ao Senhor Jongguk Min, representante da Fundação Internacional WeLoveU no Estado do Amazonas, com base no art. 174, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **013/2025** e vai à Comissão Especial de Comendas.

[Resultado: autor ausente. Projeto não deliberado, retorna na próxima pauta.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**CONCEDE** Medalha de Honra Josué Cláudio de Souza ao servidor Cláudio Márcio Ribeiro dos Santos pelos relevantes serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal de Manaus.”.

Art. 1º. Fica concedida Medalha de Honra Josué Cláudio de Souza ao servidor Cláudio Márcio Ribeiro dos Santos, em reconhecimento aos seus 20 anos de dedicação, comprometimento e relevantes serviços prestados à Câmara Municipal de Manaus, conforme disposto no art. 173, V c/c art. 174, IX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **014/2025** e vai à Comissão Especial de Comendas.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à Comissão Especial de Comendas.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 125/2025**, de autoria da Vereadora **ALDENOR LIMA**, que “**DISPÕE** sobre a autorização para a aquisição de Itraconazol de uso humano para o tratamento da esporotricose animal disponibilizado pelo Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) e dá outras providências”.

Art. 1º Fica autorizada a aquisição do medicamento Itraconazol de uso humano pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), para utilização no tratamento da esporotricose animal pelo Centro de Controle de Zoonoses (CCZ).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **6ª** Comissão de Saúde.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 6ª Comissão de Saúde.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE EMENDA À LOMAN n. 006/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **37/2025**, que “**ALTERA** a Seção VIII do Capítulo III do Título III da Lei Orgânica do Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º A Seção VIII do Capítulo III do Título III da Lei Orgânica do Município de Manaus passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 89. A Procuradoria Geral do Município, órgão permanente, com a função de defesa dos interesses do Município, compreendendo seus órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta e orientação jurídica da Administração, vinculada diretamente ao Prefeito Municipal, exercerá, privativamente:

I - a representação judicial, extrajudicial e a cobrança de sua dívida ativa;

II - a defesa dos atos e interesses municipais junto ao Tribunal de Contas do Estado;

(...)

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 7ª Comissão de Serviços e Obras Públicas.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 7ª Comissão de Serviços e Obras Públicas.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO n. 009/2023**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ, DR. EDUARDO ASSIS, EVERTON ASSIS, JOÃO CARLOS, MITOSO, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, ROSIVALDO CORDOVIL e YOMARA LINS**, que “**CRIA** a Frente Parlamentar em Defesa do Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e da Zona Franca de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa do Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e da Zona Franca de Manaus, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, em caráter suprapartidário.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO** n. **003/2025**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, subscrito pelos Vereadores **EDUARDO ALFAIA**, **ELAN ALENCAR**, **JANDER LOBATO**, **JOELSON SILVA**, **JOÃO CARLOS**, **JOÃO PAULO JANJÃO**, **KENNEDY MARQUES PROTETOR**, **MARCO CASTILHOS**, **PAI AMADO**, **PAULO TYRONE**, **PROF. SAMUEL**, **RAIFF MATOS**, **RAULZINHO**, **ROBERTO SABINO**, **RODINEI RAMOS**, **RODRIGO SÁ**, **ROSIVALDO CORDOVIL**, **SÉRGIO BARÉ** e **THAYSA LIPPY**, que “**DISPÕE** sobre a criação da “Frente Parlamentar em Defesa da Família e dos Valores Cristãos – FEPACRI”, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus – CMM”.

Art. 1º Fica instituída, caráter temporário, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, até o término da 18ª. Legislatura, com arrimo no Art. 65, inciso V, c/c art. 157 caput do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, a Frente Parlamentar em Defesa da Vida e dos Valores Cristãos – FEPACRI – Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO** n. **004/2025**, de autoria do Vereador **JOELSON SILVA**, que “**CRIA** a Frente Parlamentar de Combate à exploração e o abuso sexual infantil no município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica criada a Frente Parlamentar de Combate à exploração e o abuso sexual infantil, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO n. 007/2025**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ**, **CORONEL ROSSES**, **ELAN ALENCAR**, **EURICO TAVARES**, **JANDER LOBATO**, **JOÃO PAULO JANJÃO**, **KENNEDY MARQUES PROTETOR**, **PROF. SAMUEL**, **RAIFF MATOS**, **RAULZINHO**, **ROBERTO SABINO**, **RODINEI RAMOS**, **ROSIVALDO CORDOVIL**, **SAIMON BESSA**, **SARGENTO SALAZAR**, **YOMARA LINS** e **ZÉ RICARDO**, que “**DISPÕE** sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, da Frente Parlamentar de Cuidados e Prevenção à Depressão, suicídio e Drogas”.

Art. 1º. Fica criada, na Câmara Municipal de Manaus, a Frente Parlamentar de Cuidados e Prevenção à Depressão, ao Suicídio e às Drogas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 003/2025**, de autoria da **MESA DIRETORA DA CMM**, que “**APROVA** a Prestação de Contas da Prefeitura de Manaus, exercício de 2020, de responsabilidade do Prefeito Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto”.

Art. 1º Fica aprovada, na forma do art. 23, inciso V da Lei Orgânica do Município de Manaus e art. 158, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, a Prestação de Contas da Prefeitura de Manaus, exercício de 2020, de responsabilidade do Prefeito Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 004/2025**, de autoria da **MESA DIRETORA DA CMM**, que “**APROVA** a Prestação de Contas da Prefeitura de Manaus, exercício de 2021, de responsabilidade do Prefeito David Antônio Abisai de Almeida”.

Art. 1.º Fica aprovada, na forma do art. 23, inciso V da Lei Orgânica do Município de Manaus e art. 158, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, a Prestação de Contas da Prefeitura de Manaus, exercício de 2021, de responsabilidade do Prefeito David Antônio Abisai de Almeida.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Discussão suspensa, Pedido de Vista do Vereador Coronel Rosses (1º), em conjunto com os Vereadores Eduardo Alfaia (2º) e Joelson Silva(3º).]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n. 002/2025**, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, subscrito pelos Vereadores **CORONEL ROSSES, JANDER LOBATO, JOÃO CARLOS, MITOSO, RAIFF MATOS, RAULZINHO, SARGENTO SALAZAR e YOMARA LINS**, que “**ALTERA** o artigo 5º da Lei Complementar n.º 16/2021, que “Dispõe sobre o Estatuto da Guarda Municipal de Manaus e dá outras providências””.

Art. 1.º Fica acrescentado ao artigo 5º, no inciso III, da Lei Complementar n.º 16/2021, com a seguinte redação: “Art. 5º - São competências específicas da Guarda Municipal de Manaus, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

I – (...); II – (...); III - atuar, preventiva, OSTENSIVA e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza bens, serviços e instalações municipais;” (NR).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 042/2025**, de autoria do Vereador **MITOSO**, subscrito pelo Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**DECLARA** como essenciais as atividades prestadas pelos profissionais manicure, cabeleireiro, barbeiro, esteticista, cosmetólogo, técnico em estética, depilador, podólogo e maquiador, e dá outras providências”.

rt. 1º – São consideradas essenciais as atividades prestadas, no Município de Manaus, pelos seguintes profissionais: manicure, cabeleireiro, barbeiro, esteticista, cosmetólogo, técnico em estética, depilador, podólogo e maquiador. Parágrafo Único – A essencialidade dessas atividades será considerada para fins de aplicação de quaisquer normas de caráter regulatório, sanitário e/ou administrativo, em especial as que versem sobre o funcionamento dos estabelecimentos onde essas atividades são prestadas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 419/2024**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, subscrito pelos Vereadores **ELAN ALENCAR**, **JANDER LOBATO**, **JOELSON SILVA**, **MITOSO**, **ROBERTO SABINO**, **RODINEI RAMOS** e **SÉRGIO BARÉ**, que “**DISPÕE** sobre a instituição do "Outubro Urbano" no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído, no município de Manaus, o "Outubro Urbano", a ser celebrado anualmente durante todo o mês de outubro, com o objetivo de promover o debate e a conscientização sobre o desenvolvimento urbano sustentável e inclusivo.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]
